

## RECTIFICAÇÕES

**Rectificação ao Regulamento (CE) n.º 1472/2006 do Conselho, de 5 de Outubro de 2006, que institui um direito anti-dumping definitivo e estabelece a cobrança definitiva do direito provisório instituído sobre as importações de determinado tipo de calçado com a parte superior de couro natural originário da República Popular da China e do Vietname**

*(«Jornal Oficial da União Europeia» L 275 de 6 de Outubro de 2006)*

Na página 41, no n.º 2 do artigo 1.º, na última definição:

*em vez de:* «2. Para efeitos do presente regulamento, entende-se por:

[...]

— “pantufas e outro calçado de interior”, o calçado classificado no código NC ex 6405 10 10.»,

*deve ler-se:* «2. Para efeitos do presente regulamento, entende-se por:

[...]

— “pantufas e outro calçado de interior”, o calçado classificado no código NC ex 6405 10 00.».

---